

EDITAL Nº 014/2019, 09/10/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
EM BALCONISTA DE FARMÁCIA – ITEGO RAUL BRANDÃO DE CASTRO – MINEIROS-GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Direção do ITEGO Raul Brandão de Castro, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006037964, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 09 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2019, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional em Balconista de Farmácia, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Itego Raul Brandão de Castro.

1. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

1.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional tecnológica na Categoria de Qualificação Profissional, modalidade presencial.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO*	LOCAL
Publicação do edital	09/10/2019 às 17h	www.centeduc.org.br e https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/
Período de inscrição	De 09/10/2019 a 14/10/2019 Das 08h às 21h	1) Comunidade em Geral: Secretaria Acadêmica do ITEGO Raul Brandão de Castro, localizado na Nova República, Mineiros - GO, 75830-000, telefone: (64) 9655-6415. 2) Alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: na Unidade Escolar de origem.
Publicação do resultado	15/10/2019 às 17h	www.centeduc.org.br e https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/
Período de matrícula	15/10/2019 e 16/10/2019	1) Comunidade em Geral: Secretaria Acadêmica do ITEGO Raul Brandão de Castro, localizado na Nova República, Mineiros - GO,

	Das 08h às 21h	75830-000, telefone: (64) 9655-6415. 2) Alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: na Unidade Escolar de origem.
Data para a Unidade Escolar de origem dos alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino entregar a documentação de matrícula	17/10/2019 às 13h	Secretaria Acadêmica do ITEGO Raul Brandão de Castro, localizado na Nova República, Mineiros - GO, 75830-000, telefone: (64) 9655-6415.
Data para candidatos do cadastro de reserva efetivarem matrícula	18/10/2019 Das 08h às 21h	1) Comunidade em Geral: Secretaria Acadêmica do ITEGO Raul Brandão de Castro, localizado na Nova República, Mineiros - GO, 75830-000, telefone: (64) 9655-6415. 2) Alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: na Unidade Escolar de origem.
Início das aulas	21/10/2019 às 08h (matutino) às 18h (noturno)	ITEGO Raul Brandão de Castro, localizado na Nova República, Mineiros - GO, 75830-000, telefone: (64) 9655-6415.
Publicação da lista de alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino que efetivaram matrícula no ITEGO	22/10/2019 às 17h	www.centeduc.org.br e https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/

* exceto finais de semana, feriados e recessos escolares.

1.3 Exclusivamente para os ITEGOs que atuam em cursos do eixo tecnológico Produção Cultural e Design ligado as modalidades de artes como, Música, Dança, Circo, Teatro e Arte Plásticas, os candidatos as vagas deverão passar por teste de audição e entrevista, para classificação.

1.4 Os testes de audições para curso de canto coral será a execução de uma canção em língua portuguesa de livre escolha; aplicação de vocalize pela banca examinadora e entrevista.

1.5 Os Testes de audições para curso de música de câmara será a execução de uma peça do repertório tradicional do instrumento de livre escolha, leitura à primeira vista e entrevista.

1.6 Todos os candidatos deverão estar no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário de início da prova, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.

1.7 Somente poderá realizar a audição quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital.

1.8 As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora.

1.9 A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

1.10 Os candidatos que não forem aprovados poderão compor um cadastro de reserva.

1.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final dos sítios: <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>; www.centeduc.org.br e no mural da Secretaria Acadêmica do ITEGO.

2 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os candidatos da Comunidade em Geral deverão fazer as inscrições na Secretaria Acadêmica do ITEGO Raul Brandão de Castro, localizado na Nova República, Mineiros - GO, 75830-000, telefone: (64) 9655-6415.

2.2 Os candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão fazer as inscrições na Unidade Escolar de origem.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de 09 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2019.

2.4 A Comissão do Processo Seletivo de Alunos informa que **65%** (sessenta e cinco por cento) do total de vagas será destinado à **comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio** cujas inscrições serão realizadas no **ITEGO RAUL BRANDÃO DE CASTRO** e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino** com inscrições realizadas na **Unidade Escolar de origem**.

2.5 O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição** de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

2.6 Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

2.7 Os candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão imprimir e preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I, constante deste Edital, disponível no site <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>, bem como anexar os documentos exigidos no item 3.2.

2.8 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

2.9 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	TURNO	TURMA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS AULAS	NÚMERO DE VAGAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	REQUISITOS DE SELEÇÃO
Balconista de Farmácia	220	Noturno	Itego – Raul Brandão de Castro	Segunda a Sexta	Das 18h às 22h	Comunidade em geral: 19 SEDUC: 11	21/10/2019	20/12/2019	Idade mínima de 14 (quatorze) anos; Ensino Fundamental completo; Alunos cursando regularmente a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio por qualquer via de acesso.

3. DO RESULTADO

3.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 15 de outubro de 2019, nos sítios

- <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>
- www.centeduc.org.br, e
- no mural da Secretaria Acadêmica do ITEGO.

3.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

3.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início do curso.

3.3.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido nesse Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

3.3.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sítios:

- <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/>
- www.centeduc.org.br, e
- no mural da Secretaria Acadêmica do ITEGO.

3.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 3.

4.2 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2.1 Candidatos oriundos da Comunidade em Geral:

- CPF do próprio candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- Comprovante de endereço (original e cópia).

4.2.2 Candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino:

- Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
- CPF do próprio candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de endereço (original e cópia).

4.3 Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

4.4 Os candidatos da Comunidade em Geral deverão efetivar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do ITEGO Raul Brandão de Castro, com os documentos descritos no subitem 4.2.1.

4.5 Para a efetivação da matrícula dos candidatos da 2ª ou 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, temos:

4.5.1 Deverão comparecer à Unidade Escolar de origem acompanhado de um responsável, caso seja menor de idade, e apresentar a documentação, descrita no subitem 4.2.2.

4.5.2 O servidor da Secretaria, diante do original efetuará cotejo (comparação do original com a cópia) das cópias dos documentos.

4.5.3 O candidato que não comparecerem para a matrícula na data indicada no Quadro 1 – Cronograma, na Unidade Escolar ou não apresentar toda a documentação perderá o direito a vaga.

4.5.4 Será indeferida a matrícula do candidato que: a) não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, de acordo com subitem 4.2.2, deste Edital; b) não for aluno matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

5 DO INICIO DAS AULAS

5.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelos sítios: <https://site.educacao.go.gov.br/editais-itego/> e www.centeduc.org.br, bem como no mural da Secretaria Acadêmica do ITEGO.

6 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

6.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno do ITEGO Raul Brandão de Castro.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

7.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

7.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

7.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

7.3 É responsabilidade do ITEGO Raul Brandão de Castro, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso de acordo com o subitem 7.1.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

8.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

8.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 3.1.

8.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

8.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no ITEGO Raul Brandão de Castro.

Mineiros, 09 de outubro de 2019.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Em letra legível)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno (a): _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

CPF: _____

Certidão de Nascimento ou Casamento: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de Emissão: _____

E-mail do aluno (a) _____

Cor: () Branco () Pardo () Negro () Indígena

Religião: () Católico () Evangélico () Espírita () Sem Religião () Outra _____

Nome Social: _____

Portador (a) de necessidade especial: () Sim _____ () Não

Possui laudo médico: () Sim () Não

Telefone residencial: _____ Cel.: _____

Nome do Pai: _____ CPF: _____

RG: _____ E-mail: _____ Cel.: _____

Nome da Mãe: _____ CPF: _____

RG: _____ E-mail: _____ Cel.: _____

Responsável legal: _____ CPF: _____

RG: _____ E-mail: _____ Cel.: _____

Processo Seletivo:

Nome do Curso: _____

Período: _____

Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno

Edital n.º 014-1/2019/ITEGORBC

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Qualificação em Balconista de Farmácia, na modalidade presencial

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Raul Brandão de Castro - ITEGORBC, Unidade da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia, Processo nº 014-1/2019/ITEGORBC, no uso das atribuições, torna público, o Resultado dos Classificados no curso de Qualificação em Balconista de Farmácia.

**CURSO
QUALIFICAÇÃO EM BALCONISTA DE FARMÁCIA
COMUNIDADE GERAL**

ORDEM	CANDIDATO (A)
1	AMANDA PIO MALAQUIAS
2	ANDREIA FERREIRA SILVA ARAUJO
3	CLAUDENICE ASSIS BOMFIM
4	CRISTINA MORENO DE OLIVIERA
5	DEBORA RODRIGUES SOUSA COSTA
6	FRANCIELLE BARBOSA SOUZA
7	JANICE SOARES DOS SANTOS
8	JESSICA LORRAINE DUARTE BARBOSA
9	JUCINEIDE BARBOSA DAMASCENO
10	JULIANA JESUS ELIAS
11	KARINA TAVARES PEREIRA
12	LUCAS MARQUES CAMUCCI
13	MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA NUNES
14	NATHALY SILVA PIRES
15	NEIVA RODRIGUES DE ARAUJO
16	PAMELLA BORGES SOUZA
17	TATIELE RIBEIRO BARBOSA

**CURSO
QUALIFICAÇÃO EM BALCONISTA DE FARMÁCIA
ALUNOS SEDUC**

ORDEM	CANDIDATO (A)
1	ALDELANY MARCELLE DA SILVA SANTOS
2	CLARICE SANTOS DA SILVA
3	HEMANUELLY CRISTINY DIAS DA SILVA

4	JUSSARA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA
5	MANOELA SANTOS DA SILVA
6	MATHEUS JESUS ELIAS
7	MILENE DA SILVA SOUZA
8	NATIELE DAMASCENO FERREIRA
9	TAIRINE KELYANE SOLEDADE OLIVEIRA
10	NIZETE ALVES SOUZA
11	RODRIGO LUCAS DA SILVA

Mineiros, 15 de outubro de 2019.